



**Decreto Nº 103 - de 08 de Maio de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.32.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	-----R\$	896,40
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	896,40
Total da Unidade 08	-----R\$	896,40
Total da Instituição 02	-----R\$	896,40
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$</b>	<b>896,40</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.22.661.0010.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	-----R\$	896,40
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	896,40
Total da Unidade 05	-----R\$	896,40
Total da Instituição 02	-----R\$	896,40
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$</b>	<b>896,40</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Maio de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

